



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Lei nº737, de 11 de Julho de 2018.

"Altera a ementa da Lei Municipal nº 723 de 11 de abril de 2018".

Art. 1º - Fica alterado a ementa da Lei Municipal nº 723 de 11 de abril de 2018 que passa a ter a seguinte redação:

"Altera o artigo 145 da Lei Municipal nº 39 de 31 de dezembro de 1997 e dá providencias correlatas".

Art. 2º - Os artigos da Lei Municipal nº 723 de 11 de abril de 2018 permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente suplementada se necessárias.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrárias.

Taquaral, 11 de Julho de 2018.

Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data nos termos do artigo 86 a Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária